

\* Este Texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 69

Disponibilização: 13/04/2022

Publicação: 13/04/2022



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**Instrução Normativa nº 20/2022/SEFIN/GAB/CRE**

Acrescenta itens à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

**Art. 1º** Ficam acrescidos os itens adiante enumerados à Tabela IV do artigo 4º da [Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICOS								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Femar Ind. e Com. De Bebidas EIRELI	Blue Ray Energy Drink Uva	Pet	350	7898007221497	2202.99.00	03.013.01	3,67	01.05.2022
Femar Ind. e Com. De Bebidas EIRELI	Blue Ray Energy Drink Laranja	Pet	350	7898007221466	2202.99.00	03.013.01	3,67	01.05.2022

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Porto Velho, 11 de abril de 2022.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 13/04/2022, às 00:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028000096** e o código CRC **BC47F27B**.

---